



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 3306/2011

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Ronaldo Gaspar**, a antiga Rua do Morro, no Bairro Ipiranga, neste Município.

Art. 2º - A despesa com a confecção da placa de sinalização ocorrerá por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES, 29 de agosto de 2011.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 099/2011
Autoria do PL nº. 099/2011: Vereador Joaquim Capistrano de Souza
Processo Administrativo Nº. 15.803/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI	
GUARAPARI-ES	
EM:	01 SET. 2011
PROTOCOLO	
Nº	1897/11